



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 182 DE 21 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 6.640,00 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) e da outras providências.

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Capivari do sul, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID – 19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença, **DECRETA:**

Art.1º. Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2021, créditos adicionais extraordinários na importância de R\$ 6.640,00 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2208 - MANUT. UNID. ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4511 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO. ( 4405 )	6.028,00
0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2208 - MANUT. UNID. ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
4511 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO. ( 4406 )	612,00
	<hr/>
	<b>6.640,00</b>

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

4511 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO.	6.640,00
---	----------

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 21 DE MAIO DE 2021.**

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ROSENEI DE SOUZA**  
Secretaria Municipal Administração interina